MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

EDITAL Nº 001/01/2013 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Abertura

EDITAL DE ABERTURA N.º 001/01/2013

ABERTURA DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO EM NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO REGULAR E PROFISSIONALIZANTE NOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Faço pública para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para o Teste Seletivo destinado a estudantes que tenham completado 16 (dezesseis) anos de idade e que estejam matriculados e frequentando o ensino superior, médio regular e profissionalizante, presencial ou EAD (Educação à Distância), em instituições ou polos sediados em instituições de educação localizadas em Foz do Iguaçu, nos cursos discriminados no quadro abaixo. O Teste Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, sob a coordenação técnico-administrativa da **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL**.

1. QUADRO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO PARA NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	ÁREAS	CURSOS
01	Administração	**Administração, *Direito, Ciências Contábeis**
02	Comunicação	***Jornalismo**
03	Educação (licenciaturas) / Esporte	**Pedagogia, Letras, Educação Física Licenciatura, Educação Física Bacharelado, Educação Especial, Matemática, Historia e *Nutrição**
04	Saúde e Ciências Sociais	**Farmácia, *Psicologia e *Serviço Social**
05	Engenharia e Planejamento Urbano	**Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo**
06	Meio Ambiente	**Agronomia, Ciências Biológicas**
07	Tecnologia de Informação	**Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Rede de Computadores**
08	Turismo	**Hotelaria e Turismo**
09	Turismo	**Hotelaria e Turismo (com fluência no idioma inglês)**

OBS: (*) Para os cursos demarcados, poderá inscrever-se somente quem estiver cursando a partir do 3º. Período.

1.1 QUADRO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO PARA NÍVEL MÉDIO REGULAR E PROFISSIONALIZANTE

CÓDIGO	ÁREAS	CURSOS
01	Todas as áreas	**Ensino Médio Regular**
02	Educação	**Normal Regular/Magistério** - (Formação de docentes de Educação Infantil e Ensino Fundamental Normal Modalidade Regular) **Normal Subsequente** - (Formação de docentes de Educação Infantil e Ensino Fundamental Normal Modalidade Aproveitamento de Estudos)

1.2 DAS VAGAS

1.2.1 O Teste Seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

1.2.2 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com deficiência ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas por esta municipalidade.

1.2.3 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoa com renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos nacional e inscritos no Cadastro Único NIS - (**Número de Identificação Social)** ficará assegurado o percentual de 50% (cinquenta por cento) das oportunidades de estágio ofertadas.

1.2.4 Aos demais participantes que não se enquadram nas situações acima ficará assegurado o percentual de 40% (quarenta por cento) das oportunidades de estágio ofertadas.

1.2.5 Em caso de não haver número suficiente de candidatos aprovados para as oportunidades ofertadas nos subitens 7.1 e 8.1, estas serão destinadas aos candidatos de que trata o item anterior.

1.2.6 O presente teste seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por idêntico período.

2. DO VALOR DA BOLSA ESTÁGIO E JORNADA

2.1 Será concedida bolsa estágio proporcional à carga horária cumprida e ainda firmada no Termo de Compromisso de Estágio nos seguintes valores:

Horas diárias	Horas Semanais	Nível Superior	Nível Médio
4 (quatro)	20(vinte)	R$ 500,00	R$ 460,00
5 (cinco)	25 (vinte e cinco)	R$ 550,00	R$ 500,00
6 (seis)	30 (trinta)	R$ 600,00	R$ 540,00

2.2 Carga horária e valor da bolsa estágio – nível superior – cursos de **Turismo e de Hotelaria (com fluência no idioma inglês):**

Horas diárias	Horas Semanais	Nível Superior
4 (quatro)	20(vinte)	R$ 590,00
5 (cinco)	25 (vinte e cinco)	R$ 640,00
6 (seis)	30 (trinta)	R$ 690,00

2.3. A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

2.4 A bolsa estágio poderá variar de acordo com o número de ausências justificadas ou não, se houver, as quais serão descontadas.

2.5 Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, sendo regido pela Lei Federal n.º 11.788/2008.

3.2 Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Pública Municipal e ainda conforme contido no subitem 17.11.

3.3 A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, esta municipalidade e a instituição de ensino na qual o candidato encontra-se matriculado, com interveniência de Empresa devidamente contratada para este fim.

3.4 O Teste Seletivo será realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

4.CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 **Cronograma**

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital de abertura	13/11/2013
Período de inscrição pela internet, através do site www.fauel.org.br	18/11 à 03/12/2013
Divulgação das inscrições homologadas	06/12/2013
(Período de solicitação para condições especiais para o dia da Prova, envio de atestado médico para candidatos portadores de deficiência) e para declarantes de baixa-renda.	18/11 à 02/12/2013
Período de interpor recursos sobre as inscrições	09/12/2013
Divulgação da homologação das inscrições	12/12/2013
Divulgação do local de realização da prova escrito-objetiva	12/12/2013
REALIZAÇAO DA PROVA OBJETIVA	**15/12/2013**
Divulgação do gabarito preliminar	16/12/2013
Prazo de recurso contra resultado preliminar do gabarito	17 e 18/12/2013
Divulgação dos recursos	23/12/2013
Divulgação das notas preliminares	23/12/2013
Divulgação do horário e local de realização da prova ORAL.	03/02/2014
REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL para os cursos TURISMO e HOTELARIA, (prova de banca para avaliação da proficiência da língua inglesa)	**09/02/2014**
Divulgação das notas preliminar	14/02/2014
Prazo de recurso contra o resultado da prova oral	17/02/2014
Divulgação do resultado dos recursos	24/02/2014
Divulgação do resultado final classificatório	25/02/2014
Edital de homologação do resultado final	**25/02/2014**

4.2 Todas as publicações serão divulgadas a partir das 18h da data estipulada neste cronograma nos sites **www.fauel.org.br e www.pmfi.pr.gov.br**

5. DAS INSCRIÇÕES - INFORMAÇÕES GERAIS

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

5.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no site da FAUEL, **www.fauel.org.br**

5.5 Para inscrição o candidato deverá acessar o site da FAUEL a partir das 10h do dia **18/11/2013** e acessar o procedimento específico para o Teste Seletivo 001/01/2013 do Município de Foz do Iguaçu. Deverá ler o Edital de Abertura para integral conhecimento das normas reguladoras do Teste Seletivo. As inscrições serão submetidas ao sistema até às 23h59min do dia **03/12/2013**. Durante o processo será emitido o comprovante de inscrição.

5.6 Não será considerado o pedido de inscrição que deixar de ser concretizado por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

5.7 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**. O candidato que não possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou na Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

5.8 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade pelas informações cadastrais prestadas, sob as penas da lei.

5.9 O candidato que se enquadrar nos itens 7 e 8 deverá, por ocasião da inscrição, informar a opção em campo específico disponibilizado na ficha de inscrição, bem como tomar as providências de que tratam os itens 7.7 e 8.7, respectivamente, deste Edital.

5.10 No ato da inscrição o candidato deverá informar, dentre os cursos discriminados no "Quadro de Oportunidades de Estágio" contido no item 1 deste Edital, o curso que estiver frequentando.

5.11 A correta interpretação do atendimento aos requisitos das oportunidades de estágio é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6. DA REGULAMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Não serão aceitas inscrições por via postal ou Fac-símile, nem em caráter condicional.

6.2 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição, e encaminhar via SEDEX o atestado médico que justifique até o último dia do período de inscrições no endereço da FAUEL, qual seja, Av. Higienópolis, nº 174, 8º andar, CEP 86020-908, Londrina, Paraná, até o último dia útil (**02/12/2013**) anterior ao término das inscrições (**03/12/2013**). Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão técnico-administrativa da FAUEL examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de condições especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os atestados médicos terão valor somente para este Teste Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

6.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

6.4 A homologação final das inscrições será divulgada exclusivamente pela internet, nos sites **www.fauel.com.br e www.pmfi.pr.gov.br** a partir das **18h** do dia **06/12/2013**.

6.5 No caso de realização de mais de uma inscrição pelo candidato, inclusive na hipótese de áreas distintas, será homologada somente a última.

6.6 O local de realização das provas será divulgado exclusivamente pela internet, nos sites **www.fauel.org.br e www.pmfi.pr.gov.br** a partir das **18h** do dia **12/12/2013.**

6.7 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento de identificação (RG) do candidato.

6.8 É vedada a participação do servidor público municipal neste Teste Seletivo.

6.9 Não poderão ingressar no estágio mesmo que aprovado e classificado, o candidato que estiver com o curso concluso, quando da sua convocação no referido teste.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1 A participação do candidato com deficiência, no presente Teste Seletivo, será assegurada nos termos do § 5º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio oferecidas.

7.2 Não havendo candidatos com deficiência inscritos nos termos do presente Edital ou aprovados nas provas, as oportunidades de estágio serão providas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem de classificação.

7.3. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

7.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

7.5 O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação e à nota mínima exigida.

7.6 O candidato com deficiência, além de observar as disposições no item 5 – DAS INSCRIÇÕES, deverá especificar, na Ficha de Inscrição, o tipo de deficiência, bem como verificar se as atribuições do estágio são compatíveis com as limitações oriundas da deficiência.

7.7 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, encaminhar via SEDEX, até o último dia útil (**02/12/2013**) anterior ao término das inscrições (**03/12/2013)**, Laudo Médico Original, com emissão não superior a 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, ao endereço da FAUEL, qual seja, Av. Higienópolis, nº 174, 8º andar, Fone/Fax: (43) 3321-3262 CEP 86020-908, Londrina, Paraná.

7.8. O candidato que não atender ao estabelecido no item anterior, não será considerado candidato inscrito como pessoa com deficiência, passando a figurar na Lista Geral de Inscritos.

7.9 O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Teste Seletivo e não será devolvido.

8. DOS CANDIDATOS PERTENCENTES À FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

8.1 A participação do estudante pertencente à família de baixa renda será assegurada no presente Teste Seletivo, sendo reservado o percentual de 50% (cinquenta por cento) das oportunidades de estágio oferecidas.

8.2 Será considerada "família de baixa renda", para fins deste Edital, a unidade nuclear eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco que forma um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto, mantendo sua economia pela contribuição de seus membros e cuja renda mensal familiar seja de até dois salários mínimos devendo estar inscrita no Cadastro Único – possuindo o cartão NIS (Número de Identificação Social).

8.3 Além de se enquadrar na definição acima, o candidato não poderá possuir bens móveis e/ou imóveis em sua titularidade,

8.4 Não havendo candidatos inscritos como pertencentes a família de baixa renda nos termos do presente Edital ou aprovados nas provas, as oportunidades de estágio serão providas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem de classificação.

8.5 O candidato inscrito como pertencente à família de baixa renda participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação e à nota mínima exigida.

8.6 O candidato que se inscrever como pertencente à família de baixa renda, além de observar as disposições no Capítulo 5 – DAS INSCRIÇÕES, deverá especificar esta condição na Ficha de Inscrição, bem como preencher a "Declaração de Baixa Renda", conforme modelos constantes dos Anexos I ou II.

8.7 O candidato que se inscrever como pertencente à família de baixa renda deverá, obrigatoriamente, encaminhar via SEDEX, até o último dia útil anterior (**02/12/2013**) ao término das inscrições (**03/12/2013)**, último dia do período de inscrições, a **"Declaração de Baixa Renda"**, conforme modelos constantes dos Anexos I ou II (para candidatos maiores de 18 anos ou não, respectivamente) parte integrante deste Edital e com firma(s) reconhecida(s) em Cartório bem como **cópia do Cartão Único - NIS**, no endereço da FAUEL, qual seja, Av. Higienópolis, nº174, 8º andar – CEP 86020-908 Fone/Fax: (43) 3321-3262 – Londrina - Paraná.

8.8 O candidato que não atender ao estabelecido nos itens 8.6 e 8.7, não será considerado candidato inscrito como pessoa pertencente a "família de baixa renda", passando a figurar na lista geral de inscritos.

9. DAS PROVAS

9.1 Da composição das provas

Áreas	Provas/Conteúdos	N° de questões	Pontuação da questão	Pontuação mínima para aprovação	Pontuação da prova
Para todas as áreas	Língua Portuguesa Atualidades Matemática Conhecimentos Específicos	05 05 05 15	4,0 2,0 2,0 4,0	50,00	100 pontos

9.2 A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas para cada uma delas, de caráter eliminatório e classificatório.

9.3 Na área de Turismo e Hotelaria, todos os candidatos classificados na Prova Objetiva serão submetidos à prova oral para avaliação de sua fluência no idioma inglês.

9.4 As questões da prova objetiva serão elaboradas com base no conteúdo programático instituído no ANEXO III deste Edital.

9.5 A prova objetiva está prevista para o dia **15/12/2013**, com início às 13h em local a ser divulgado nos sites **www.fauel.org.br e www.pmfi.pr.gov.br** conforme subitem 4.1 deste Edital.

9.6 A duração da prova objetiva será de **4 (quatro) horas**, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido no subitem anterior, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e documento original de identificação.

9.7 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar o comprovante de inscrição e o documento de identidade: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (somente modelo aprovado pelo Artigo 159 da Lei Federal nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997); Passaporte (no prazo de validade).

9.8 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

9.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial ou em cartório, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

9.11 A identificação especial será exigida também ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador e também caso esteja impossibilitado de apresentar o comprovante de inscrição.

9.12 A identificação especial será julgada pela Comissão de Concursos da FAUEL. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Teste Seletivo.

9.13 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão de Concursos da FAUEL, poderá ser eliminado automaticamente do certame em qualquer etapa.

9.14 Caso não conste o nome do candidato na lista de homologados e o mesmo compareça no local de prova, conforme Edital publicado na data determinada no cronograma de execução, somente será permitido realização de prova se apresentar o documento de identidade conforme descrito no item 9.7 acompanhado do comprovante de inscrição. A documentação será julgada pela Comissão de Concursos da FAUEL. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Teste Seletivo.

9.15 Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão **abertos 1 (uma) hora antes** do início da prova e **fechados 15 (quinze) minutos** antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado.

9.16 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

9.17 Após entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material e somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

9.18 Sobre a carteira o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis, borracha e documento de identidade.

9.19 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, *pagers*, *notebook*, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e guardá-lo. O Município de Foz do Iguaçu e a FAUEL não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas. Os candidatos deverão se apresentar preparados no que se refere à alimentação, tendo em vista que não é permitido comer na sala de realização das provas.

9.20 O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas.

9.21 O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto das provas após 1 (uma) hora do início da mesma. Será permitido ao candidato levar o caderno de provas desde que se retire da sala de aplicação de prova no decorrer dos últimos 60 (sessenta) minutos para o fim de sua realização.

9.22 Na hipótese de candidata lactante será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade.

9.23 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal.

9.24 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

9.25 O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento do cartão resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e no próprio cartão resposta.

9.26 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o cartão resposta devidamente preenchido.

9.27 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro ou desatenção do candidato.

9.28 Não serão computadas as questões não assinaladas no cartão resposta e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9.29 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Teste Seletivo, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas, excetuada a situação de que trata o item 9.22

9.30 Será excluído do Teste Seletivo, o candidato que:

a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;
c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o cartão resposta.

9.31 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Teste Seletivo, a FAUEL poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

9.32 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

9.33 O Cronograma de Execução aponta a data e horário provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concursos da FAUEL e de Teste Seletivo do Município de Foz do Iguaçu.

9.34 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato.

9.35 As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

9.36 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, com o cartão resposta ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.37 Não serão computadas, atribuindo-se nota zero às questões objetivas não assinaladas (em branco) no cartão resposta, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão (ainda que uma delas esteja correta), que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis, e quando a alternativa assinalada for a incorreta.

9.38 Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado para a pontuação do candidato.

9.39 Os três últimos candidatos a terminarem a prova, em cada uma das salas, deverão rubricar, juntamente com os fiscais, a ata de encerramento de aplicação da prova e lacre dos envelopes.

9.40 O gabarito da prova será disponibilizado na internet, no dia seguinte ao da realização da prova, a partir das 18h, nos sites www.fauel.org.br e www.pmfi.pr.gov.br

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA PROVA-OBJETIVA

10.1 Em caso de empate no resultado terá preferência o candidato que obtiver:

a) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
b) maior pontuação na prova de português;
c) maior idade;

d) o menor número de inscrição.

11. DA PROVA ORAL

11.1 Os candidatos dos cursos de Turismo e Hotelaria, classificados na Prova Objetiva, serão submetidos à prova oral em caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no dia **09/02/2014,** em local e horário a serem divulgados no dia **03/02/2014** nos sites **www.fauel.org.br e www.pmfi.pr.gov.br**

11.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade (em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento). O candidato que não apresentar o documento de identidade não prestará a prova e será eliminado do certame.

11.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou de seu atraso. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame. Não será aplicada prova fora do dia, do horário e do local designados por Edital.

11.4 É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Oral e do comparecimento no horário determinado.

11.5 Durante a realização da prova oral, não será permitido o uso de máquinas calculadoras, de fones de ouvido, de gravador, de *pager*, de *notebook*, de telefone celular ou de qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar ao local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. O Município de Foz do Iguaçu e a Fauel não se responsabilizarão por perdas ou por extravio de objetos e de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

11.6 Os candidatos deverão se apresentar preparados no que se refere à alimentação e agasalho, já que não há previsão de horário para o término da prova oral.

11.7 A realização da prova terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato, cujo tempo será cronometrado pela Banca Avaliadora.

11.8 A prova será realizada individualmente, seguindo rigorosa ordem alfabética dos nomes. Os candidatos aguardarão a chamada em uma sala especialmente a eles designada. Os candidatos não poderão conversar entre eles ou com os Fiscais durante o tempo de permanência, tampouco será permitida a saída do local sem o acompanhamento de um Fiscal.

11.9 Pelos fiscais da FAUEL, os candidatos serão conduzidos ao local de prova, onde receberão as instruções para inicio dos procedimentos da prova oral.

11.10 Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.

12. PROCEDIMENTOS PARA A PROVA ORAL

12.1 A Prova Oral de Língua Inglesa para as áreas de TURISMO e HOTELARIA será composta de três etapas:

1) Entrevista;
2) Leitura de Texto Escrito em Língua Inglesa, e
3) Interpretação do texto lido.

Etapa 1 – Entrevista:
A banca composta por dois membros fará 05 (cinco) perguntas relativas à habilidade do candidato em trocar informações básicas em um primeiro contato com seu interlocutor. As perguntas serão elaboradas em inglês e devem ser respondidas no mesmo idioma.

Etapa 2 – Leitura de Texto escrito em Língua Inglesa:
O texto será fornecido ao candidato 30min antes do início da prova oral. O texto deverá ser lido para a banca avaliadora, composta por dois membros. O candidato poderá optar por fazer esta leitura em pé ou sentado.

Etapa 3 - Interpretação oral do texto:
Consiste em responder 03 questionamentos feitos pela banca, relativos ao texto lido. As perguntas serão manifestadas em inglês e devem ser respondidas no mesmo idioma.

12.2 Todos os candidatos serão filmados durante a aplicação desta prova, para fins de registro e avaliação. A prova será aplicada por, no mínimo, um profissional Tradutor e um Professor de Língua Inglesa.

13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇAO DA PROVA ORAL -

13.1 A nota máxima será de 100 (cem) pontos;

13.2 Na entrevista (primeira etapa) será avaliada a capacidade do candidato em interagir com seu interlocutor, o entrevistador, ou seja, a capacidade em ouvir e, prontamente responder, mantendo um diálogo claro e coerente, demonstrando compreensão oral básica da língua em questão.
Nota máxima deste item: 50 (cinquenta) pontos

13.3 Na leitura de texto escrito em Língua Inglesa (segunda etapa) será avaliada a capacidade do candidato em ler fluentemente seu texto, demonstrando domínio sobre pronúncia e entonação das palavras nas orações e consequentemente das orações nos períodos, respeitando aspectos morfossintáticos da língua, bem como pontuação.
Nota máxima deste item: 20 (vinte) pontos

13.4 Na interpretação oral (terceira etapa) será avaliada a capacidade do candidato em decodificar as perguntas realizadas pela banca e automaticamente respondê-las de acordo com informações do texto, demonstrando plena compreensão e interpretação do mesmo, assim como conhecimento das estruturas sintáticas básicas da língua inglesa na formação destas respostas.
Nota máxima deste item: 30 (trinta) pontos

13.5 O candidato deverá alcançar nota mínima de 50 (cinquenta) pontos do total da prova para ser considerado aprovado. Não alcançando o mínimo de pontos, o candidato estará automaticamente excluído do certame.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Em caso de empate no resultado terá preferência o candidato que obtiver:

14.2 **Área de Turismo e Hotelaria com fluência em inglês (código - 09):**
a) maior pontuação na prova oral;
b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
c) maior idade;
d) o menor número de inscrição.

15. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

15.1 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual aos pontos dispostos no item 9.1, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas.

15.2 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do Teste Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

15.3 Para as áreas de Turismo e Hotelaria haverá prova oral para TODOS os classificados na prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

15.4 O candidato eliminado na forma do subitem 15.2 deste Edital, não terá classificação no Teste Seletivo.

15.5 A nota final no Teste Seletivo será a soma algébrica das questões que obtiverem acerto.

15.6 A nota final do Teste Seletivo para as áreas de Turismo e Hotelaria, será a soma das notas da prova objetiva e prova oral.

15.7 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Teste Seletivo.

16. DOS RECURSOS

16.1 Os pedidos de revisão dos gabaritos e das notas preliminares da prova objetiva e prova oral, terão o prazo determinado no cronograma de execução, conforme item 4.1 deste Edital.

16.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser dirigidos somente através de formulário eletrônico que estará disponível no site **www.fauel.org.br** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital conforme subitem 4.1

16.3 O candidato deverá usar formulário eletrônico, que será disponibilizado exclusivamente no site **www.fauel.org.br** e enviar das **8h00 até às 23h59min** nas datas previstas do referido cronograma, conforme item 4.1 deste Edital.

16.4 Para uso dos recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico (e-mail) para confirmar o protocolo de recebimento. As orientações estarão disponíveis no site **www.fauel.org.br**

16.5 Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham elementos indicativos neste Edital.

16.6 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital e argumentações idênticas serão indeferidos.

16.7 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

16.8 A Banca Examinadora da FAUEL constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16.9 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração de gabarito e notas serão divulgadas no site **www.fauel.org.br** até um dia útil após a divulgação do gabarito oficial definitivo e/ou das notas oficiais. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

16.10 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, reconsiderações de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo e notas oficiais.

16.11 Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

16.12 Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

17. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

17.1 Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e o resultado e classificação finais serão publicados nos sites da **www.fauel.org.br e www.pmfi.pr.gov.br**

17.2 A aprovação no Teste Seletivo não gera direito à convocação, a qual obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso.

17.3 O candidato aprovado será convocado por meio de Edital a ser divulgado no site do Município de Foz do Iguaçu (www.pmfi.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município, do que será ainda comunicado através do endereço eletrônico indicado no ato da inscrição.

17.4 Terá o candidato convocado o prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data estipulada no Edital de Convocação, para comparecer na **Diretoria de Relações do Trabalho, Saúde Ocupacional, Desenvolvimento e Capacitação Funcional, da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas,** para orientação quanto à documentação e procedimentos necessários à regularização do estágio, o que deverá ser atendido pelo candidato no prazo de 10 (dez) dias corridos.

17.5. Por ocasião do comparecimento de que trata o subitem anterior deverá o candidato perfazer a idade mínima de que trata o preâmbulo deste Edital, bem como não perfazer o período de estágio igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses nesta Administração Pública Municipal, nos casos de estágio curricular não obrigatório remunerado, salvo os casos de ingresso em curso diverso àquele estagiado.

17.6 O não atendimento quanto ao contido nos subitens 17.4 e 17.5, implicará na inabilitação automática do candidato para o Teste Seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação, a respeito de que não serão providos os pedidos de reconsideração ou recurso.

17.7 O Município de Foz do Iguaçu não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

17.8 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários.

17.9 O tempo de duração do estágio será de no máximo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, não extrapolando o limite de 24 (vinte e quatro) meses (conforme Lei Federal 11.788/2008), ficando a data do início a ser definida pela Administração Municipal.

17.10 O estágio firmado com o candidato na qualidade de pessoa com deficiência não se submete ao limite máximo temporal previsto no subitem anterior, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso, conforme o artigo 19 do parágrafo 3º da Lei Federal 11.788/2008.

17.11 Serão exigidas do candidato convocado à execução do Termo de Compromisso de Estágio, sendo que o mesmo somente poderá iniciar suas atividades acadêmicas de estágio após a entrega do referido instrumento devidamente assinado.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Teste Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

18.2 É de inteira responsabilidade do candidato em acompanhar todas as publicações dos atos, editais e comunicados referentes a este Teste Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

18.3 O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização da prova. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Teste Seletivo.

18.4 Será excluído automaticamente do Teste Seletivo o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) Não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
c) Não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o subitem 9.8;
d) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
e) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
f) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;
g) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
i) Recusar-se a entregar o cartão resposta ao término do tempo destinado para a sua realização;
j) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
k) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão resposta ou outros materiais não permitidos;
l) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no cartão resposta;
m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
n) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Teste Seletivo;
o) Não permitir a coleta de sua assinatura;
p) Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
q) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
r) Apresentar documentos irregulares;
s) Não atender às determinações deste Edital.

18.5 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Teste Seletivo.

18.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação na internet, nos sites **www.fauel.org.br e www.pmfi.pr.gov.br**, bem como no Diário Oficial do Município, do resultado final e homologação do Teste Seletivo.

18.7 O Município de Foz do Iguaçu não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Teste Seletivo.

18.8 O Teste Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação e publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

18.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Teste Seletivo, instituída pela Portaria nº. 53.564/2013 de 14/10/2013.

Foz do Iguaçu, 13 de novembro de 2013

Carlos Magno de Melo Albuquerque
Presidente – Comissão de Teste Seletivo
Portaria nº 53.564/2013

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA – (MAIORES DE 18 ANOS)

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____SSP_____ declaro para os fins de atendimento ao item 8 do Edital de Abertura do Teste Seletivo Simplificado nº **001/01/2013** de 13/11/2013, do Município de Foz do Iguaçu, que sou membro de família de baixa renda, assim condenada aquela, cujo rendimento do núcleo familiar não ultrapassa o valor bruto e máximo de dois salários mínimos (nacional), razão pela qual me autodeclaro de baixa renda para os fins editalícios. Igualmente, declaro que não possuo bens imóveis ou moveis em minha titularidade. Declaro ainda que estou ciente e de acordo com todas as regras que norteiam a presente seleção e que a declaração de informações falsas sujeitam-me as sanções previstas em lei, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por expressão da verdade, subscrevo.

Foz do Iguaçu, _____/_____/2013.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA – (MENORES DE 18 ANOS)

Eu, _____, portador do CPF _____ e RG n•. _____SSP_____ declaro para os fins de atendimento ao item 8 do Edital de Abertura do Teste Seletivo nº **001/01/2013** de 13/11/2013, do Município de Foz do Iguaçu, que sou membro de família de baixa renda, assim condenada aquela, cujo rendimento do núcleo familiar não ultrapassa o valor bruto e máximo de dois salários mínimos (nacional), razão pela qual me autodeclaro de baixa renda para os fins editalícios. Igualmente, declaro que não possuo bens imóveis ou moveis em minha titularidade. Declaro ainda que estou ciente e de acordo com todas as regras que norteiam a presente seleção e que a declaração de informações falsas sujeitam-me as sanções previstas em lei, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por expressão da verdade, subscrevo.

Foz do Iguaçu, _____/_____/2013.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Responsável Legal

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CURSOS:

LÍNGUA PORTUGUESA

As questões de Língua Portuguesa versarão sobre o programa abaixo. Não serão elaboradas questões que envolvam o conteúdo relativo ao Acordo Ortográfico promulgado pelo Decreto n.º 6.583, de 29/09/2008.

Conteúdos:
Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e Interpretação de Texto. Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

MATEMÁTICA

Conteúdos:
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

ATUALIDADES

Conteúdos:
Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Foz do Iguaçu; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Foz do Iguaçu.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA TODOS OS CURSOS:

NÍVEL SUPERIOR

ADMINISTRAÇÃO

Lei Federal nº. 11.788, de 25/09/2008 (Lei do Estágio). ADMINISTRATIVO: Princípios do Direito Administrativo. Atividades de Administração Pública. Regime Jurídico de Direito Público. A Organização Estrutural da Administração Pública. Atividade Administrativa e Procedimentalização. Ato Administrativo. Serviço Público. Agentes Públicos. Controle da atividade administrativa. Introdução à Administração. Teoria Geral da Administração: Evolução da Teoria e da prática nas organizações. Organizações: processos administrativos e de trabalho, estrutura organizacional, autoridade, delegação, descentralização, mudança e inovação organizacionais, comunicação. Liderança: eficiência e eficácia.

AGRONOMIA

Lei Federal nº. 11.788, de 25/09/2008 (Lei do Estágio Características e propriedades químicas, físicas e biológicas). Aptidão agrícola dos solos. Irrigação e drenagem. Produção animal: principais aspectos técnicos das explorações bovina, ovina, suína e avícola. Manejo e conservação. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos.

ARQUITETURA E URBANISMO

Lei Federal nº. 11.788, de 25/09/2008 (Lei do Estágio). Projeto de arquitetura: Métodos e técnicas de desenho e projeto; Programação de necessidades físicas das atividades; Princípios e normas relacionados à acessibilidade arquitetônica. Projetos de reurbanização de áreas: praças, favelas, prédios, fachadas, sistemas viários, parques, complexos poliesportivos, habitação popular. Desenvolvimento de projetos no sistema AUTO CAD 2000.

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Lei Federal nº. 11.788, de 25/09/2008 (Lei do Estágio). Fundamentos de lógica de programação: tipos de dados; operadores; expressões. Programação Orientada e Objetos: fundamentos; classes concretas e abstratas; interfaces; objetos. Linguagens de programação: Java; Pascal, C, C++. Programação Java em arquitetura J2EE. Desenvolvimento para web: Microsoft Office 2007.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Lei Federal nº. 11.788, de 25/09/2008 (Lei do Estágio). A natureza da vida, Organização, Processos celulares e suas diversidades, reprodução e desenvolvimento dos seres vivos, Os reinos dos seres vivos, Gerenciamento de resíduos sólidos, Aterro Sanitário, Biodiversidade, Mudanças climáticas, Educação Ambiental, Política nacional de meio ambiente e seus instrumentos.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Lei Federal nº. 11.788, de 25/09/2008 (Lei do Estágio). Lei 4320/64. Atividade financeira do Município: conceitos, características e finalidades. Orçamento Público: conceito, espécies, natureza jurídica, elementos essenciais, classificação, princípios orçamentários, vedações constitucionais, normas gerais do Direito Financeiro (Lei nº 4.320 de 17/03/1964; fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos). Despesas públicas: conceito. Despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos sociais da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida. Receita pública: conceito, classificação, fontes e estágios.

DIREITO

Lei Federal nº. 11.788, de 25/09/2008 (Lei do Estágio). Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Orgânica do Município Foz do Iguaçu-Pr; Lei de Licitações; Constituição Federal; Lei nº 4320/64; Noções básicas de Direito Administrativo; Noções básicas de portaria, decreto, ofício, arquivo; edital, comunicação interna, protocolo, arquivos, atas, circulares, memorandos.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Lei Federal nº. 11.788, de 25/09/2008 (Lei do Estágio). Lei 9394/96 (LDB); Diretrizes Curriculares Nacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais; Planejamento Escolar (Elaboração de planos de ensino, de projetos); Fundamentos e princípios da educação inclusiva; Legislação: Convenção da Guatemala; Atendimento educacional especializado e a educação inclusiva.

ENGENHARIA CIVIL

Lei Federal nº. 11.788, de 25/09/2008 (Lei do Estágio). Fundamentos de Topografia: instrumentos, medições e cálculos topográficos. Locação de obras. Materiais de construção: agregados, aglomerantes, cerâmicas, vidros e tintas. Sistemas de tratamento de água para abastecimento. Patologia nas edificações.

FARMÁCIA

Lei Federal nº. 11.788, de 25/09/2008 (Lei do Estágio). Formas farmacêuticas. Vias de administração, nome genérico ou comercial, concentração dos medicamentos. Princípios de Farmacologia. Classes terapêuticas. Medidas preventivas e auxiliares na conservação dos medicamentos. Desinfecção, Esterilização, Assepsia e Anti-sepsia das mãos, materiais e instalações. Noções de medicamentos. Noções farmacológicas e farmácia hospitalar. Sistema de distribuição de medicamentos. Medicamentos de controle especial Portaria 344/98 SVS/MS de 12.05.1998. Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos.

EDUCAÇÃO FÍSICA

Lei Federal nº. 11.788, de 25/09/2008 (Lei do Estágio). Fundamentos da Educação Física. Concepções da Educação Física. Objetivos da Educação Física. Esportes (regras oficiais).

JORNALISMO

Lei Federal nº. 11.788, de 25/09/2008 (Lei do Estágio). Teoria da Comunicação Social. História do Jornalismo Brasileiro. Técnicas de Reportagem e de Entrevista. Processos de Produção e Edição de Jornal Impresso, Rádio e Televisão.

HISTÓRIA

Lei Federal nº. 11.788, de 25/09/2008 (Lei do Estágio). O mundo ocidental durante a época moderna (Século XV ao Século XVIII). História do Brasil. História do Paraná.

HOTELARIA E TURISMO

Lei Federal nº. 11.788, de 25/09/2008 (Lei do Estágio). Conhecimentos Gerais do Turismo: Planejamento do Turismo; Conceituação e organização do turismo; Análise estrutural do Turismo; Tipologia do Turismo; Legislação sobre o Turismo; Mercado do Turismo; Sociologia do Lazer e do Turismo; Hotelaria; Turismo e Meio Ambiente. Turismo e aspectos da cultura: Marketing Turístico; Tipos de Eventos; Planejamento e organização em eventos. Noções básicas da língua inglesa.

HOTEARIA E TURISMO (COM FLUÊNCIA NO IDIOMA INGLÊS)

Lei Federal nº. 11.788, de 25/09/2008 (Lei do Estágio). Conhecimentos Gerais do Turismo: Planejamento do Turismo; Conceituação e organização do turismo; Análise estrutural do Turismo; Tipologia do Turismo; Legislação sobre o Turismo; Mercado do Turismo; Sociologia do Lazer e do Turismo; Hotelaria; Turismo e Meio Ambiente. Turismo e aspectos da cultura: Marketing Turístico; Tipos de Eventos; Planejamento e organização em eventos. Noções básicas da língua inglesa.

LETRAS

Lei Federal nº. 11.788, de 25/09/2008 (Lei do Estágio). Leitura e análise de texto. Identificação do gênero do discurso: narração, descrição e dissertação. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras; classes de palavras, flexões de palavras; frase, oração, período, estrutura da frase; classes de palavras e funções sintáticas; períodos simples e período composto: coordenação e subordinação; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; colocação dos termos na frase; pontuação. Semântica e Estilística: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; denotação e conotação, figuras de linguagem. Teoria da Literatura: criação estética; linguagem literária e não literária; gêneros literários. Interpretação de texto.

MATEMÁTICA

Lei Federal nº. 11.788, de 25/09/2008 (Lei do Estágio). Funções polinomiais, Logaritmos e exponencial; Conceitos básicos em probabilidade; Trigonometria; Números complexos; Geometria espacial; Geometria analítica; Polinômios e equações polinomiais; Matrizes; Equações e sistemas lineares; Teorema fundamental da álgebra; Sequências e séries de números reais; Limite e continuidade de funções.

NUTRIÇÃO

Lei Federal nº. 11.788, de 25/09/2008 (Lei do Estágio). Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição. Desnutrição na infância.

PEDAGOGIA

Lei Federal nº. 11.788, de 25/09/2008 (Lei do Estágio). Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/90). Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei nº. 9.394/96). Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização.

PSICOLOGIA

Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008 (Lei do Estágio). Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Federal nº. 8.742/93). Norma Operacional Básica - NOB/SUAS. Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA(Lei Federal nº. 8.069/90). Política Nacional do Idoso (Lei Federal nº. 8.842/94). Orientação e Aconselhamento psicológico. Dinâmica de Grupo.

REDE DE COMPUTADORES

Lei Federal nº. 11.788, de 25/09/2008 (Lei do Estágio). Conectividade de Rede, Endereço IP, Máscaras de Rede, Topologias de Rede, LAN, MAN, WAN, SAN: criptografia simétrica e assimétrica;

SERVIÇO SOCIAL

Lei Federal nº. 11.788, de 25/09/2008 (Lei do Estágio). Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Federal nº. 8.742/93). Norma Operacional Básica - NOB/SUAS. Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº. 8.069/90). Política Nacional do Idoso (Lei Federal nº. 8.842/94).

SISTEMAS DA INFORMAÇÃO

Lei Federal nº. 11.788, de 25/09/2008 (Lei do Estágio). Fundamentos de lógica de programação: tipos de dados; operadores; expressões. Programação Orientada e Objetos: fundamentos; classes concretas e abstratas; interfaces; objetos. Linguagens de programação: Java; Object Pascal, C, C++. Programação Java em arquitetura J2EE. Desenvolvimento para web: L. Microsoft Office 2007

ENSINO MEDIO PROFISSIONALIZANTE

NÍVEL MÉDIO REGULAR

Lei Federal nº. 11.788, de 25/09/2008 (Lei do Estágio). Noções Básicas de Informática. Noções Básicas de Atendimento ao Público. Noções Básicas de Arquivamento de Documentos. Ética no Trabalho. Comportamento no Local de Trabalho. Organização no Local de Trabalho. Relações Humanas.

NORMAL REGULAR/MAGISTÉRIO

Lei Federal nº. 11.788, de 25/09/2008 (Lei do Estágio). Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/90). Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei nº. 9.394/96). . Noções Básicas de Atendimento ao Público. Ética no Trabalho. Comportamento no Local de Trabalho. Organização no Local de Trabalho. Relações Humanas.

NORMAL SUBSEQUENTE

Lei Federal nº. 11.788, de 25/09/2008 (Lei do Estágio). Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/90). Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei nº. 9.394/96). . Noções Básicas de Atendimento ao Público. Ética no Trabalho. Comportamento no Local de Trabalho. Organização no Local de Trabalho. Relações Humanas.